

Palácio Iguazu – Curitiba, 28 de maio de 2020
OF CEE/CC 1599/20

e-Protocolo n.º 16.575.564-2

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1676/2020
Data: 18/06/2020 - Horário: 08:33
Administrativo

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício 192/2020, encaminho a Vossa Excelência a resposta recebida da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio de cópia do Despacho datado de 25/5/2020 (fls.8 a 15).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral*

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Vereador MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
PATO BRANCO – PR

CEE/S/GM

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COORDENACAO GERAL

Protocolo: 16.575.564-2
Assunto: Solicitação
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 18/05/2020 15:52

DESPACHO

I- Trata-se do Ofício n. 192/2020, oriundo da Câmara Municipal de Pato Branco, encaminhando indicação n. 25/2020, de autoria dos vereadores Amilton Maranoski e Vilmar Maccari, na qual solicitam recursos para a construção de um novo presídio no município localizado em um local mais adequado;

II- Ciente;

III- Encaminhe-se à Assessoria de Projetos para ciência, análise e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Ellen Queiroz
Chefe de Gabinete do DEPEN



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
ASSESSORIA DE PROJETOS



INFORMAÇÃO Nº 047/2020

Trata o presente protocolo nº 16.575.564-2 sobre proposta de permuta entre o município de Pato Branco com o Estado do Paraná, onde o ente municipal forneceria o terreno e o Estado do Paraná assumiria a construção de um novo presídio e ainda passaria o imóvel onde atualmente encontra-se a Cadeia Pública de Pato Branco para posse do Município.

Sobre a proposta acima, podemos citar trecho da Lei 20.132 de 20 de Janeiro de 2020:

Art. 1.º Acrescenta o art. 6ºA na Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

Art. 6ºA Observado o art. 6º desta Lei, poderá ser autorizada a permuta de imóveis de qualquer natureza, de propriedade da Administração do Estado do Paraná, por imóveis edificados ou não, ou por edificações a construir.

§ 1º Os imóveis permutados com base neste artigo não poderão ser utilizados para fins residências funcionais, exceto nos casos de residências de caráter obrigatório definidas em lei.

§ 2º Na permuta, sempre que houver condições de competitividade, deverá ser realizado procedimento licitatório.

Diante do exposto a proposta do Senhor Vereador Vilmar Maccari compre com alguns requisitos da referida Lei, porém no entendimento dessa Assessoria de Projetos o processo de Permuta deve ser acompanhado de Procedimento Licitatório, situação que não é a proposta no atual expediente.

Curitiba, 22 de maio de 2020.

José Anselmo Capellari
Assessoria de Projetos/DEPEN

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
ASSESSORIA DE PROJETOS

Protocolo: 16.575.564-2
Assunto: Solicitação
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 22/05/2020 14:05

DESPACHO

I - Ao DEP/GAB para conhecimento e posterior encaminhamento à Assessoria Penitenciária caso entender suficiente as informações.

José Anselmo Capellari
Assessoria de Projetos

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GABINETE

Ofício Nº 077/DEPEN-GAB

Curitiba, 22 de maio de 2020.

Ao Senhor Presidente da Câmara

Moacir Gregolin

Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Possibilidade da construção de um novo presídio.

Senhor Vereador,

Pelo presente o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, vem perante Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 192/2020-DL e ao Protocolos nº 16.575.564-2.

Conforme a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, requisitando informações sobre a possibilidade de uma permuta para construção de um novo presídio no município de Pato Branco. Encaminho em anexo o protocolo com as requeridas informações solicitadas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração, oportunidade que renovo meus cordiais cumprimentos.

Respeitosamente,

Francisco Caricati
Diretor do DEPEN

*Endereço: Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2950*

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COORDENACAO GERAL

Protocolo: 16.575.564-2
Assunto: Solicitação
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 25/05/2020 09:24

DESPACHO

I - Trata-se do Ofício n. 192/2020, oriundo da Câmara Municipal de Pato Branco, encaminhando indicação n. 25/2020, de autoria dos vereadores Amilton Maranoski e Vilmar Maccari, na qual solicitam recursos para a construção de um novo presídio no município localizado em um local mais adequado;

II - Após resposta ao solicitante, restituo à SESP/APE para ciência.

Atenciosamente,
Francisco Caricati
Diretor do DEPEN



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Departamento Penitenciario" <depen@depen.pr.gov.br>

Para: rozane@patobranco.pr.leg.br

Data: 25/05/2020 09:23 (agora)

Assunto: Resposta ao Ofício n. 192/2020

Anexos: Processo_16.575.564-2.pdf (3.1 MB)

Ao Senhor Vereador

Moacir Gregolin

segue em anexo informações sobre o Ofício n. 192/2020-DL.

Atenciosamente,

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DEPEN/PR

41 3294.2954 | 41 3294.2951

depen@depen.pr.gov.br

Rua Maria Petroski, 3312

Bacacheri | Curitiba /PR | CEP 82.600-730

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA PENITENCIARIA

Protocolo: 16.575.564-2
Assunto: Solicitação
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 25/05/2020 15:37

DESPACHO

I. Trata-se do Ofício n. 192/2020, oriundo da Câmara Municipal de Pato Branco, encaminhando indicação n. 25/2020, de autoria dos vereadores Amilton Maranoski e Vilmar Maccari, na qual solicitam recursos para a construção de um novo presídio no município localizado em um local mais adequado.

II. Considerando manifestação do DEPEN (fls. 8 a 13).

III. Restituímos ao GS/SESP, para conhecimento e demais deliberações.

Atenciosamente,

Diego Piotrowski Machado
Assessor Penitenciário/SESP

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO N.º 16.575.564-2

1. Trata-se do Ofício n. 192/2020, oriundo da Câmara Municipal de Pato Branco, encaminhando indicação n. 25/2020, de autoria dos vereadores Amilton Maranoski e Vilmar Maccari, na qual solicitam recursos para a construção de um novo presídio no município localizado em um local mais adequado;
2. O Depen encaminhou ofício em resposta a demanda inicial, conforme comprovação de envio de fl. 15;
3. Assim, restitua-se a **CC** / PTG para apreciação.

Curitiba, 25 de maio de 2020.

Luciana de Novaes
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Delegada de Polícia.